



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.hpg.com.br

LEI Nº 342, DE 23 DE JUNHO DE 2004.

Dispõe sobre a autorização para contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo único da Lei nº 331, de 3 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com o quantitativo de três vagas para servente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – E.S., 23 de Junho de 2004.

DOMINGOS MALACARNE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Pessoal no Atrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.
Em 23/06/04
 Escriturário